

ATA Nº003/2020

ATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, na sede da ASCOM – Associação dos Funcionários da Comusa - a Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para abertura dos envelopes do presente certame. Participam da abertura as empresas **OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, todas sem representação legal na sessão, e **MEGAOHM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, representada pelo Sr. Sávio Romar Muhlen dos Santos. Primeiramente registramos que o atraso para início da sessão se deu devido a problemas técnicos de informática, sendo iniciada a sessão, de fato, às 14h. Foram abertos os envelopes nº 01, sendo os documentos analisados e rubricados pelos presentes. A CPL verificou que as empresas Líder, Ourique e Eletrotec apresentaram certidão de enquadramento como EPP expedida pela Junta Comercial e enquadraram-se como tal, e as empresas Megaohm e Paulo Adalberto também apresentaram o documento e enquadraram-se como ME. Perguntado ao licitante presente na sessão quanto ao interesse em impugnar os documentos de habilitação, o representante da empresa Megaohm pede para que se registre que a empresa Sete Construções não apresentou certidão de enquadramento como ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, não habilitando a empresa para utilização do benefício concedido pela LC n. 123/2006 e Lei Municipal n. 2020/2019. Alegou também que não identificou dentre os documentos apresentados pela empresa Líder a Declaração de Responsabilidade Técnica, modelo C do Anexo IV do Edital. Em relação à empresa Paulo Adalberto Fucks, aponta que a mesma apresentou o cartão CNPJ emitido com data superior a noventa dias, em desacordo com a nota b do Anexo II, e que os atestados solicitados no item 22, subitem b.1 do Anexo I do Edital, não coincidem com o subitem b.2 – certidão de acervo técnico – apresentadas. A CPL decidiu por encerrar a reunião para encaminhamento dos documentos de habilitação para

avaliação das áreas técnicas responsáveis. O julgamento será realizado posteriormente. Os envelopes nº 02 tiveram suas emendas rubricadas e serão mantidos de posse da CPL. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Henrique Cardoso Reis



João Ricardo Leturiondo Pureza



Meiriane Taise Fuchs



Sávio Romar Muhlen dos Santos

